


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
7ª VARA CÍVEL

 Av. das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone:
 (11)2838-7586, Osasco-SP - E-mail: osasco7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min
CERTIDÃO

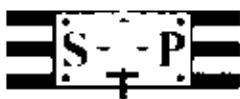
Processo Digital nº: **1033706-03.2023.8.26.0405**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Itáú Unibanco S.A**
 Executado: **Contsec Tecnologia Em Sistemas de Segurança Eletrônica, Automação e Incêndio Ltda. (Nome Fantasia: Contsec) e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Lilian Cristina de Freitas Gomide (29642)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 405.2024/057039-6 dirigi-me à Avenida Barão de Monte Mor, nº 613 e aí sendo fui informada pelo zelador do condomínio, Senhor José Calado, que Anai não estava no seu apartamento, no entanto o zelador me acompanhou até a garagem na vaga nº 46M. **O zelador disse que o valor estimado da vaga de garagem acima descrita é em torno de R\$ 45.000,00**, baseada nas últimas negociações de vagas de garagem que ele acompanhou nestes últimos meses. Diante do exposto, **AVALIO** a vaga de garagem 46M em R\$ 45.000,00. Certifico ainda que não sou perita e nem tenho formação técnica nesta área e me baseei nas informações dadas pelo zelador do condomínio. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas: 106,08
 Guia nº 104966



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
7ª VARA CÍVEL
AV. DAS FLORES, 703, Osasco-SP - CEP 06110-100
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1033706-03.2023.8.26.0405
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Itaú Unibanco S.A
Executado: Contsec Tecnologia Em Sistemas de Segurança Eletrônica, Automação e Incêndio Ltda. (Nome Fantasia: Contsec)
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 405.2024/057039-6

Executada: ANAI NEVES, CPF 00875111858, Avenida Barão de Monte Mor, 613, Edifício Parc Royal, Real Parque, CEP 05687-010, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Osasco, Dr(a). Liege Gueldini de Moraes, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito: vaga de garagem inscrita sob a matrícula 194.319 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - unidade autônoma de garagem nº 46-M, no 2º Subsolo do Edifício Apartamentos Parc Royal, situado na Rua Barão de Monte Mor, Morumbi.

Tudo nos termos da r. decisão como segue: "Relação: 0454/2024

Teor do ato: Vistos. Fls. 550: o pedido já foi deferido pela decisão de fls. 539/540 com a manutenção da penhora do imóvel de matrícula nº 194.313. Recolha o exequente, em cinco dias, as diligências do Oficial de Justiça. A seguir, expeça-se mandado de avaliação do imóvel e matrícula supra referida, conforme requerido às fls. 550. Intime-se.

Advogados(s): Jorge Vicente Luz (OAB 34204/SP), Oscar Vieira Lopes (OAB 118497/MG)".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Osasco, 24 de outubro de 2024. Nivea Maria Paes Bronzato, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 104966

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Jorge Vicente Luz
Telefone Comercial: (15)991213675

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

1033706-03.2023.8.26.0405